

PLANOS LOCAIS DE EXTENSÃO

PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL VOLTADO PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO POR MEIO DA INTEGRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM FOCO NA CONSTITUIÇÃO DA TERRITORIALIDADE, EM SEUS ASPECTOS CURRICULARES, CULTURAIS E SOCIOECONÔMICOS.

GOIÂNIA, 2020

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), assim como os demais Institutos Federais criados pela Lei nº 11.892/2008 (BRASIL, 2008), possui como objetivos: ofertar cursos em diversas modalidades; atuar no desenvolvimento de extensão e pesquisa; estimular e apoiar processos formativos que favoreçam a geração de trabalho e renda e; fortalecer uma política de educação voltada para a prática social emancipatória dos cidadãos e para a criação de condições objetivas que colaborem para a promoção do bem-estar social nas diversas regiões em que atua. Em linhas gerais, as atividades ofertadas pelo IFG pretendem mediar, ampliar e aprofundar a formação integral de profissionais-cidadãos, de modo a capacitá-los para atuar e intervir no mundo do trabalho, na perspectiva da consolidação de uma sociedade democrática e justa, social e economicamente.

Dentre os desafios colocados aos Institutos Federais, dado o seu contexto histórico de criação, está a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconômico do país por meio das mediações possíveis entre o conhecimento científico e a sociedade em geral. Além disso, tal desafio pode ser representado, historicamente, por uma das funções atribuída à educação: apresentar soluções aos conflitos inerentes ao nosso quadro de desigualdade social. Sendo assim, o processo de interiorização da Rede Federal de Educação cumpre um importante papel social ao potencializar diferentes ações educativas em diversas regiões do país.

Resume-se de forma breve, nessa premissa, um processo histórico de longas datas em que, por ora e com foco na última década, é possível identificar uma constante transformação nos municípios goianos que possuem câmpus do IFG: 1. realização de eventos acadêmicos e culturais, com ampla participação da sociedade; 2. melhoria geral na qualidade da educação e fomento a cursos de formação inicial e continuada; 3. promoção de grupos artísticos e atividades culturais; 3. oferta de cursos e processos de aprendizagem historicamente inacessíveis às comunidades; 4. assessoramento no desenvolvimento de políticas públicas e desenvolvimento de projetos sociais, dentre outros. Somado a esses fatores, a própria estrutura dos câmpus - física e de pessoal - tem dado suporte a diversos tipos de eventos, de cursos e de atividades formativas que ocorrem nesses municípios.

Na certeza de que o acesso à educação de qualidade é essencial à sociedade, permanece o desafio por sua democratização. No âmbito do IFG, parte desse dilema se concretiza em termos de ampliação do acesso aos segmentos sociais historicamente excluídos, de efetiva participação dos segmentos internos na definição dos seus rumos, de ampliação da sua função social e de afirmação incontestável da sua autonomia institucional, além de sua preservação como espaço de realização de ações sociais, políticas e culturais. Nessa perspectiva, reafirmar-se-á sua identidade

de instituição promotora de múltiplas ideias, de conhecimentos e da cultura, que atua para a formação de sujeitos qualificados, como profissionais e como cidadãos.

Tendo em vista a importância da democratização da educação, encontramos-nos desafiados a estabelecer ações que auxiliem na construção de uma instituição efetivamente pública, assentada em relações dialógicas e plurais, fundamentada numa perspectiva de formação *omnilateral*, ou seja, no desenvolvimento efetivamente universal, soberano, sustentável e socialmente inclusivo do país e de suas regiões e localidades.

Nesse sentido, o aperfeiçoamento e implementação de políticas institucionais no IFG por meio da elaboração dos **Planos Locais de Extensão** visa colaborar, construir e consolidar uma rede de atuação no campo da extensão que possa impactar em nossa articulação junto às comunidades onde atuamos, ratificada pela consolidação da territorialidade.

2. TERRITÓRIOS COOPERATIVOS E A INTERIORIZAÇÃO DAS AÇÕES

Dentre as ações mais proeminentes em razão do desenvolvimento dos Planos Locais de Extensão, destaca-se o aprofundamento das relações com o território, especificamente, com os processos de historicidade e sociabilidade que compõem essas comunidades, num movimento não só de busca de informações/evidências, mas também que faça associação destas ao percurso de atuação institucional desenvolvido e reconhecido até o momento.

Trata-se, portanto, da construção/reconstrução do “olhar problematizador” a que nos propusemos estabelecer. Esse procedimento deverá envolver outros que se articulam a três pilares fundamentais: 1) mapeamento local e identificação de demandas; 2) fundamentos curriculares e metodologia de atuação; 3) acompanhamento e avaliação da extensão.

O processo de mapeamento e identificação de demandas deve ser realizado por meio de pesquisa, de diálogos, de audiências, de revisão de planejamentos e de levantamento bibliográfico sobre as localidades e sobre as regiões nas quais os câmpus se inserem. Deve-se compreender o espaço ocupado enquanto um território político, em diversas dimensões: histórica, social, econômica, cultural, criativa, ecológica e tecnológica. Trata-se de um aprofundamento dos conhecimentos acumulados em relação ao território e da realização de uma avaliação circunstanciada para o desenvolvimento de Ações de Extensão. Portanto, há o reconhecimento do território enquanto possibilidade formativa e propositiva.

Com base no processo de identificação, é preciso fundamentar as estratégias de atuação para o campo da extensão. Significa assim, recuperar as bases epistemológicas e políticas que são componentes do processo de institucionalização de cursos, de atividades e do próprio IFG. Além disso, a metodologia da extensão - optando-se dentre aquelas que se dimensionam pela

participação social, pela solidariedade, pela igualdade e pela integração com as comunidades - servirá como instrumento potencial e delimitador de uma atuação focada na consolidação de tecnologias sociais eficientes e na melhoria da qualidade de vida. Ou seja, o objetivo é o de intensificar a atuação junto ao território enquanto possibilidade de inovação do saber e práticas de democratização do conhecimento.

Nesse percurso, uma vez consolidada sua base de orientação e de formalização, é essencial estabelecer instrumentos de acompanhamento e de avaliação. Por conceito e por livre interpretação, estes consistem em etapas que validam os planejamentos e que orientam novas decisões e encaminhamentos. Por mais atentas que sejam as precauções durante a formulação de políticas e ações, considerando-se ainda experiências anteriores, é primordial reconhecer os limites e/ou potencialidades de cada atividade, refletida no ato de sua execução e na finalização, contemplando os vários agentes envolvidos no processo.

Por outro lado, é preciso também que os processos de acompanhamento e de avaliação estabeleçam, de forma quantitativa e qualitativa, critérios verificáveis em razão dos objetivos, das diretrizes e dos fundamentos estabelecidos previamente. Trata-se, nesses termos, de considerar a articulação integrada ao território enquanto instrumento de ressignificação de práticas e de aprendizagem continuada.

3. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS LOCAIS DE EXTENSÃO

A elaboração do Plano Local de Extensão, nos termos previstos neste documento e em consonância com a política institucional de extensão, é condição para os câmpus participarem da articulação institucional para o campo da extensão e para terem acesso aos recursos institucionais e/ou àqueles oriundos de outras fontes de financiamento e/ou parcerias efetivadas¹ que serão direcionados para tal finalidade. Dessa forma, os planejamentos devem:

- a) Definir, em suas diretrizes, o perfil de atuação com clareza e evidência; este perfil deve ser direcionado para solução das demandas da comunidade; deve também contemplar o diálogo com o mundo do trabalho e com outros agentes locais (escolas, associações comunitárias, sindicatos, prefeituras, ONGs, setor produtivo, entre outros). Além disso, deve, preferencialmente, estar voltado para questões de grande relevância social, que tragam impacto positivo para populações de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade.

¹ A captação e o uso de recursos financeiros oriundos de outras instituições devem seguir o exposto em legislação específica para tal finalidade.

- b) Demarcar a atuação dos câmpus para uma concepção de currículo enquanto parte do processo de reconhecimento de mundo e cidadania, expressos por meio da interface entre educação, conhecimento, formação, inovação e mundo do trabalho. Nesses termos, a política de extensão do IFG almeja a consolidação de conexões sociais e de redes de qualificação profissional promotoras do desenvolvimento local e regional. Portanto, devem também estabelecer relação com as Diretrizes Curriculares e com os Projetos Político-Pedagógicos dos diversos cursos ofertados localmente.
- c) Ser elaborados pelos Comitês Locais de Extensão dos câmpus e apresentar os seguintes aspectos em sua formulação:

3.1 - MAPEAMENTO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS

- Organização de equipes associadas ao Comitê Local de Extensão para realização das atividades de articulação externa, do mapeamento local e da identificação das demandas.
- Diagnóstico da situação populacional no respectivo território, contendo o perfil social e do mundo do trabalho, o histórico e a caracterização das demandas apresentadas, em diálogo com os agentes envolvidos.
- Abertura para possibilidade de implantação de estratégias coordenadas ou compartilhadas com outros parceiros.
- Apresentação de ações em, no mínimo, duas das seguintes áreas temáticas essenciais: educação ambiental, meio ambiente e sustentabilidade; articulação com escolas públicas; práticas de gestão cooperativas e/ou solidárias; direitos humanos; jovens em situação de vulnerabilidade; lazer e cidadania; tecnologia e inovação voltadas para comunidades de baixa renda; arte e cultura; geração de trabalho e renda; formação continuada de professores; formação inicial e continuada de trabalhadores. É facultado aos câmpus atuarem em outras áreas, desde que atendam ao coeficiente mínimo estabelecido neste item.
- Avaliação das demandas identificadas frente à possibilidade de atendimento, conforme capacidade técnica e propostas curriculares dos câmpus.

3.2 - FUNDAMENTOS CURRICULARES E METODOLOGIA DE ATUAÇÃO

- Organização de equipes associadas ao Comitê Local de Extensão para realização das atividades de articulação interna junto aos colegiados dos cursos, às áreas acadêmicas e

demais setores do câmpus, com objetivo de promover o compartilhamento de ideias e do processo de elaboração do documento.

- Estabelecimento de eixos de atuação prioritários em razão das potencialidades do câmpus, das demandas identificadas e da avaliação das experiências consolidadas.
- Previsão de estratégias de atuação e de metas consonantes com as diretrizes nacionais da extensão: interação dialógica; interdisciplinaridade e interprofissionalidade; indissociabilidade ensino–pesquisa–extensão; impacto na formação dos estudantes; e impacto e transformação social.
- Articulação com os programas de cursos, com o Projeto Político Pedagógico Institucional e com as atividades de pesquisa e de ensino.
- Previsão de ações de capacitação e compartilhamento de experiências no âmbito do câmpus, dentro da temática da extensão.
- Favorecimento de iniciativas que promovam a socialização de conhecimento, mediante a valorização do bem comum e melhoria da qualidade de vida em ambientes urbanos ou rurais.
- Previsão da oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de forma concatenada às temáticas elegidas para o eixo de atuação definido no âmbito do câmpus.

3.3 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- Indicadores que permitam quantificar e qualificar a proposta de atuação definida pelo câmpus, com ênfase na avaliação do público-alvo, das diretrizes da extensão e dos objetivos alcançados.
- Definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, destacando-se a forma de gestão, o cronograma, e a articulação com a comunidade acadêmica.
- Definição dos meios de formalização das ações de extensão no âmbito do câmpus, destacando-se os critérios a serem adotados para fins de financiamento dos recursos institucionais ou oriundos de outras fontes de financiamento e/ou parcerias efetivadas.
- Estabelecimento de formas de acompanhamento dos passivos (demanda reprimida) em relação à proposição de ações não financiadas e/ou de expectativas comunitárias não atendidas.

- O Plano Local de Extensão terá vigência de dois anos e deverá ser avaliado semestralmente ou a qualquer tempo em que o Comitê Local de Extensão julgar pertinente, indicando a necessidade de revisão, quando for o caso.

4. MARCOS REFERENCIAIS

Pelas orientações estabelecidas, os Planos Locais de Extensão deverão estar em consonância com as diretrizes dos seguintes documentos:

- a) *Plano Nacional de Educação* (PNE 2014-2024). <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>
- b) *Marco de Referência da Educação Popular para Políticas Públicas* (BRASIL, 2014). <http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/MarcodeReferencia.pdf>
- c) *Lei nº11.892/2008*, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm
- d) *Plano de Desenvolvimento Institucional IFG* (PDI 2019-2023). <http://ifg.edu.br/documentos/62-ifg/a-instituicao/11546-plano-de-desenvolvimento-institucional-2019-2023>
- e) *Projeto Político Pedagógico Institucional IFG* (PPPI 2018). <http://ifg.edu.br/documentos/2-uncategorised/11548-projeto-politico-pedagogico-institucional-pppi-2018>
- f) *Resolução 24/2019/CONSUP/IFG*, que regulamenta o desenvolvimento de ações de extensão no âmbito do Instituto Federal de Goiás. <http://ifg.edu.br/attachments/article/3734/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2024%202019-editado-4.pdf>
- g) *Política Nacional de Extensão Universitária* (2012) <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>
- h) *Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira* (2018) http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192
- i) Legislação educacional vigente.

CÂMARA DE EXTENSÃO - IFG
Goiânia, 25 de setembro de 2019